



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000564

DECRETO Nº 11.460, DE 30 DE novembro DE 2007

Define a utilização da área de que trata o Decreto nº 10.425, de 03 de novembro de 2004

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 32.203/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a área localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, Bairro de Santa Luzia, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 3.2.033.060.001 – Área G, e declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 10.425, de 03 de novembro de 2004, destina-se à implantação de unidades de ensino da Rede Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de novembro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA